

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos imóveis.

Art. 2º Fica declarado como Unidade de Conservação de Proteção Integral o Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, que passa a integrar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação de que trata a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º O Instituto Estadual de Florestas fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio dos imóveis de que trata este Decreto e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – COPANOR –, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Minas Novas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Minas Novas, com medidas, confrontações e descrições topográficas identificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Minas Novas pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – COPANOR.

Art. 3º A COPANOR fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 360, de 23 de setembro de 2015.)

As medidas, confrontações e descrições topográficas dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

Área de terreno medindo 400,00m², situada na localidade de Bem Posta, Município de Minas Novas, necessária ao acesso ao poço de captação de água, de propriedade presumida de José Maria Ferreira Barbosa. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N=8.065.626,51m e E=763.924,16m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Maria Ferreira Barbosa, com azimuth 115º33'36" e distância de 80,00m até o vértice V-02, de coordenadas N=8.065.591,99m e E=763.996,33m; deste, segue confrontando com estrada, com azimuth 205º33'36" e distância de 5,00m até o vértice V-03, de coordenadas N=8.065.587,48m e E=763.994,17m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Maria Ferreira Barbosa, com azimuth 295º33'36" e distância de 80,00m até o vértice V-04, de coordenadas N=8.065.622,00m e E=763.922,00m; deste, segue confrontando com o poço, 25º33'36" e 5,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO NE Nº 361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Minas Gerais Participações S.A. – MGI – no valor de R\$60.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor da Minas Gerais Participações S.A. – MGI –, na atividade Participação Societária – 5.19.1.04.123.768.6007.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Recurso do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$37.539.903,13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$37.539.903,13 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e três reais e treze centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 802043/2014, firmado em 1º de julho de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, no valor de R\$1.988,76 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 752098/2010, firmado em 28 de dezembro de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, de contrapartida do convênio nº 744994/2010, firmado em 1º de julho de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$37,51 (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 793935/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça – SENASP –, no valor de R\$91.539,72 (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro da receita da Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 362, de 23 de setembro de 2015.)

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 112)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
R\$	
1231.20605112-2.004-0001-3390-0-10.3	33.647,96
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06128227-2.089-0001-3390-0-10.3	1.085,00
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-10.3	93.528,48
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-60.3	37,51
1251.10302172-2.060-0001-3390-0-49.2	20.866.125,30
1251.10302172-2.060-0001-4490-0-49.2	706.000,00
1251.10302172-2.061-0001-3390-0-49.2	717.782,07
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15453035-1.003-0001-4490-1-25.1	121.696,81
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125183-4.437-0001-3390-0-27.1	10.000.000,00
1551.06181183-4.505-0001-3390-0-27.1	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	37.539.903,13
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
R\$	
1301.26781186-4.571-0001-4490-0-25.1	121.696,81
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	33.647,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302715-4.392-0001-3390-0-49.1	22.289.907,37
TOTAL DA ANULAÇÃO	22.445.252,14

23 747042 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

**Despachos:**  
**Ricardo Antônio Matias Tomaz** - Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 114.359/2010. Pena de demissão. "Nos termos do Parecer nº CJD/206, de 16 de setembro de 2015, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, indefiro o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 114.359/2010, nos termos em que foi pleiteado, mantendo a penalidade aplicada."  
**Gilmar Turci** - Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 11.125/96. Pena de demissão. "Nos termos do Parecer nº CJD/208, de 17 de setembro de 2015, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, indefiro o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.125/96, nos termos em que foi pleiteado, mantendo a penalidade aplicada."  
**José Cláudio Campos de Souza** - Recurso interposto pelo interessado contra Deliberação nº 26.606/CAP/2015 do Conselho de Administração de Pessoal. - Reposicionamento na carreira por tempo de serviço. "Nos termos do Parecer nº CAP/2.456, de 16 de setembro de 2015, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 26.606/CAP/2015."

Pelo Conselho de Administração de Pessoal - CAP

**dispensa**, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 28, de 28 de agosto de 1985, e do art. 4º do Decreto nº 46.120, de 28 de dezembro de 2012, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração de Pessoal:  
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Suplente: JANICE PESSOA PIRES MARTINS, MASP 1.275.785-2.

**designa**, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 28, de 28 de agosto de 1985, e do art. 4º do Decreto nº 46.120, de 28 de dezembro de 2012, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração de Pessoal:  
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Suplente: CAROLINA MIRANDA LINHARES, MASP 1.376.198-6.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANZONE**, MASP 1017016-5, do cargo de provimento em comissão DAI-20 IM1100273, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROSÍANE FERREIRA DUARTE**, MASP 1296258-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 IM1100273, de recrutamento amplo, para chefiar a Auditoria Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

**nomeia**, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:  
Pelo Poder Executivo Estadual:  
Polícia Militar de Minas Gerais:  
**MAJOR GIBRAN CONDE GUEDES**, em substituição a MAJOR PM GLAUCO FERREIRA MARCOLINO, Titular  
**TENENTE MAGNO RODRIGUES DOS APÓSTOLOS**, em substituição a CAPITÃO ORLEANS ANTÔNIO DUTRA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSÍANE FERREIRA DUARTE**, MASP 1296258-5, do cargo de provimento em comissão DAI-20 LT1100011, da Loteria do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
**SRE Teófilo Otoni**  
Itaipé  
146731 - EE Coronel Clemente Luiz  
- MASP 1014686-8, **LUCIANO GUEDES DE AGUIAR**, PEBIIE-adm. 1, PEBIE-adm. 2, DII, a contar de 18/09/2015, para regularizar situação funcional.

**MINAS GERAIS**  
Diário Oficial dos Poderes do Estado  
Criado em 06/11/1891

---

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
**FERNANDO PIMENTEL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA**

DIRETOR GERAL  
**EUGÊNIO FERRAZ**  
3237-3401

CHEFE DE GABINETE  
**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK**  
3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS  
**HENRIQUE ANTÔNIO GODOY**  
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
**ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO**  
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS  
**GUILHERME MACHADO SILVEIRA**  
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL  
**CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO**  
3237-3407

---

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO  
**HENRIQUE ANTÔNIO GODOY**

EDIÇÃO DOS CADERNOS  
**ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO**

---

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Augusto de Lima, 270  
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471  
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001  
Endereço Para Correspondência  
Rua Espírito Santo, 1040  
CEP. 30160-031  
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513  
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478  
Central de Informações:(31) 3237-3560  
Página eletrônica: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)